

**RESOLUÇÃO Nº 02/2012/CS**

Florianópolis, 20 de janeiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando os termos do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009;

Considerando a decisão do Conselho Superior, na reunião realizada no dia 24/03/2011, que estabeleceu que o processo eleitoral do Campus Chapecó será realizado na segunda quinzena de março de 2012;

Considerando os termos da Portaria nº 711, de 1º/06/2011 publicada no DOU em 02/06/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Deflagrar, *ad referendum* do Conselho Superior, o processo eleitoral para escolha do Diretor Geral do Campus Chapecó.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider  
Presidente do Conselho Superior do IF-SC